



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação, Ciência e Cultura**

## **RELATÓRIO**

sobre o PARECER DA COMISSÃO, sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum adoptada pelo Conselho respeitante à proposta de decisão que institui o programa «Cultura 2007» (2007-2013) - COM (2006) 682

dirigido à Comissão dos Assuntos Europeus

**Relator: Deputado Manuela de Melo (PS)**

**12 de Dezembro de 2006**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

### Relatório e Parecer

**PARECER DA COMISSÃO, sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum adoptada pelo Conselho respeitante à proposta de decisão que institui o programa «Cultura 2007» (2007-2013)**

**COM (2006) 682 –**

#### 1. Procedimento

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da UE, remeteu a **COM (2006) 682** à Comissão de Educação Ciência e Cultura, a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante da referida Comunicação.

#### 2. Do Parecer da Comissão

O documento em epígrafe expõe o parecer da Comissão, no que diz respeito as “alterações do Parlamento Europeu à posição comum adoptada pelo Conselho respeitantes à proposta de decisão que institui *Cultura 2007*, que altera a proposta da Comissão.

São três as alterações adoptadas pelo Parlamento Europeu e que a Comissão aceita, a saber:

- i. Reforça a necessidade, de se ir mais além do que uma simples abordagem por projectos e de prestar apoio ao funcionamento de organismos culturais activos à escala europeia;
- ii. Limita o recurso à comitologia a um único domínio de acção do programa – Acção 1.1, Projectos plurianuais;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- iii. É alterado o número de dias entre a publicação da decisão e a sua entrada em vigor, de vinte dias para um dia, o que vai acelerar a execução do programa.

### 3. Conclusões

1. A emissão de parecer da Comissão, encontra-se prevista na alínea c) do terceiro parágrafo do nº 2 do artigo 251º do Tratado da CE, no que diz respeito às alterações propostas pelo Parlamento Europeu em segunda leitura.
2. O Parecer da Comissão, em análise, reflecte o exercício de uma competência da Comissão, que se encontra previsto no Tratado da CE.
3. A Comissão de Educação, Ciência e Cultura, considera que seria de todo o interesse, até pelo papel fundamental que Portugal desempenhou na criação do Programa "Cultura 2000", que esta Comissão elaborasse um relatório sobre o texto final que institui o Programa "Cultura2007".

### Parecer

Em face das conclusões, e nada havendo a opor, a Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura remete o presente Relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, nos termos da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Assembleia da República, 30 de Novembro de 2006

O Deputado Relator,

O Presidente da Comissão,

Manuela de Melo

António José Seguro



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação, Ciência e Cultura**